



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PE**

CONTRATO nº 041/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CAETANO GAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.674/0001-08, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.^a Walcléia Rodriguês de Lima, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 846.328.***-**, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

A empresa **CAETANO GAS LTDA**, com CNPJ nº 12.287.739/0001-05, com sede na Avenida Transamazônica, 1736, Centro, 68.148-000, Brasil Novo - PA, neste ato representada pela Sr.^a Karla Eduarda Caetano Ramos, inscrita no CPF sob nº 038.876.***-**.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer de Gás de Cozinha – Recarga (gás liquefeito de Petróleo) GLP modelo P13 (13 quilos) e Botija de Gás 13 kg (vasilhame vazio).

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08 122 1002 2.075 - *Manutenção de Outros Programas de FNAS*
08 244 0006 2.078 - *Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizadas do SUAS*
08 244 0132 2.080 - *Bloco de Proteção Social Especial*
08 244 0132 2.082 - *Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social*
08 244 0135 2.083 - *Bloco de Proteção Social Básica*
08 244 0136 2.140 - *Manutenção da Casa Mortuária da vovó Ana*
08 244 0137 2.101 - *Gestão Administrativa da SEMUTS*
08 243 0137 2.096 - *Manutenção do Conselho Tutelar*
08 244 0137 2.089 - *Conferência, Fórum e Seminários*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*

4.4.90.52.00 - *Equipamento e material permanente.*

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



Item	Nome	Qtd	Unidade	Marca	Preço Unit.	Valor Total
01	GÁS DE COZINHA- RECARGA (gás liquefeito de Petróleo) -GLP modelo P13 quilos)	1.950	quilograma	Paragas	R\$ 9,61	R\$ 18.739,50
02	BOTIJA DE GÁS (VASILHAME VAZIO)	10	unidade	Paragas	R\$ 343,70	R\$ 3.437,00
Valor Total do Item R\$ 22.176,50 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2025

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo - PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo - PA, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Walcléia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

CAETANO GAS LTDA/CNPJ: 12.287.739/0001-05
Karla Eduarda Caetano Ramos
Representante Legal
Contratado